



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC
PE Nº 30/2022

(Processo administrativo nº 23352.000458/2022-98)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, publicada no DOU de 13/06/2022, processo administrativo nº 23352.000458/2022-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para os campi do Instituto Federal Catarinense (Campus Ibirama, Campus Camboriú, Campus Rio do Sul, Campus Fraiburgo, Campus São Bento do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Brusque, Campus Blumenau, Campus Videira, Campus Luzerna, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Avançado de Abelardo Luz e Reitoria), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – ME

CNPJ: 21.793.208/0001-85



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

RUA COPAÍBA, LOTE 01, SALA 705 A – DF CENTURY PLAZA

ÁGUAS CLARAS NORTE – BRASÍLIA/DF

CEP: 71.919-540

FONE: (61) 99924-2800 E-mail: dferramentas@outlook.com

Representante legal: NELSON MANOEL DOS SANTOS - CPF: 452.932.109-63

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	24	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 400, SUPERFÍCIE LISA, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; ALTURA TOTAL 1000 MM, LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 650 MM; COR BRANCA, SEM FORRO OU COM FORRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	Araquari - 20 Concórdia - 2 São Bento do Sul - 1 Videira - 1	R\$ 17,90	R\$ 429,60
06	09	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 400, SUPERFÍCIE LISA, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; ALTURA TOTAL 1200 MM, LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 650 MM; COR BRANCA, SEM FORRO OU COM FORRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. COM	Rio do Sul - 8 Videira - 1	R\$ 11,79	R\$ 106,110



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).			
08	22	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE; AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PARA USO EM TRABALHOS DE SOLDAGEM, ALTURA TOTAL DE 1000 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	Blumenau - 10 Rio do Sul - 10 São Bento do Sul - 1 Videira - 1	R\$ 32,90	R\$ 723,80
14	23	Unidade	BONÉ, BONÉ TIPO ÁRABE, HELANCA, ABA FRONTAL, FECHAMENTO NO PESCOÇO POR VELCRO, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, VERDE, UNIDADE. COM CA APROVADO.	Araquari - 10 Concórdia - 2 Rio do Sul - 7 São Bento do Sul - 2 Videira - 2	R\$ 15,89	R\$ 365,47
23	99	Unidade	CAPA DE CHUVA, MATERIAL PVC, FORRO DE POLIÉSTER, COR AMARELA, ESPESSURA 0,26MM, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, TAMANHOS P / M / G / GG / XG, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO.	Abelardo Luz - 2 Araquari - 20 Camboriú - 25 Concórdia - 4 LUZERNA - 35 São Bento do Sul - 4 Videira - 9	R\$ 15,89	R\$ 1.573,11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

38	1	Unidade	CONJUNTO DE VARA DE MANOBRA COM 5 ESTÁGIOS. DESCRIÇÃO: VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL EM FIBRA DE VIDRO DIÂMETRO 38 MM, COMPOSTO DE 5 ELEMENTOS SECCIONÁVEIS COM COMPRIMENTO DE 6,45M PARA USO EM ALTA TENSÃO, REFORÇADAS COM RESINA EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA, E PROTEGIDA INTERNAMENTE COM NÚCLEO DE POLIURETANO. ACOMPANHA 25M DE CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA 12MM, BOLSA DE LONA COM 5 DIVISÓRIAS PARA TRANSPORTE DA VARA E BOLSA PARA TRANSPORTE DO GANCHO DE ANCORAGEM E CORDA, QUE ATENDA INTEGRALMENTE À NORMA ASTM F-1826-00. CARGA DE ATÉ 50 KV, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 E NR10.	LUZERNA - 1	R\$ 1.619,80	R\$ 1.619,80
48	41	Unidade	FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS, COM FILTRO MECÂNICO P2, ESPECÍFICO PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	Concórdia - 31 LUZERNA - 10	R\$ 35,79	R\$ 1.467,39
49	81	ROLO DE 30M	FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO EM PISO, COR A DEFINIR (AMARELO CANÁRIO, VERDE CLARO OU VERMELHO), COM LARGURA DE 48MM. ROLO DE 30 METROS.	Fraiburgo - 6 Rio do Sul - 57 Santa Rosa do Sul - 5 São Bento do Sul - 3	R\$ 17,62	R\$ 1.427,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Videira - 10		
77	170	Par	LUVA DE SEGURANÇA CINCO DEDOS TRICOTADA EM 4 FIOS DE ALGODÃO SEM COSTURA INTERNA, COM COBERTURA VULCANIZADA DE LÁTEX REFORÇADO NA PALMA E NOS DEDOS COM ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS, NA COR VERDE, POSSUINDO ELÁSTICO NO PUNHO PARA MELHOR FIXAÇÃO. IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, RISCOS MECÂNICOS, CORTES E PERFURAÇÕES. TAMANHO M / G, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. EN 420:2003 + EN 388:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	Blumenau - 30 Camboriú - 85 Concórdia - 4 Rio do Sul - 32 São Bento do Sul - 2 Videira - 17	R\$ 6,89	R\$ 1.171,30
86	05	Par	LUVAS DE COBERTURA EM VAQUETA PARA LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA. LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE. UTILIZADA PARA PROTEGER AS LUVAS ISOLANTES DE PERFURAÇÕES OU MATERIAL AGRESSIVO QUE POSSA COMPROMETER A ISOLAÇÃO. COM CA APROVADO.	Fraiburgo - 2 Rio do Sul - 3	R\$ 28,90	R\$ 144,50
90	42	CAIXA COM 100 PARES	LUVAS SUPERSSENSITIVAS 5 DEDOS, 90 CM, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	Araquari - 20 Camboriú - 15 Rio do Sul - 5 Santa Rosa do Sul - 2	R\$ 83,19	R\$ 3.493,98



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

104	33	Unidade	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF1. RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	Araquari - 15 Concórdia - 1 Fraiburgo - 15 Rio do Sul - 2	R\$ 1,64	R\$ 54,12
118	18	Par	PERNEIRA, PROTEÇÃO PERNAS, CORVIM, COM 3 TALAS DE POLIPROPILENO INJETADO, LAMINADO PVC, PRETO, FECHAMENTO VELCRO AJUSTÁVEL, 26CM COMPRIMENTO. NORMAS: ISO 11611:2007 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	Rio do Sul - 18	R\$ 33,20	R\$ 597,60

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830- 000.

3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

3.2.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Santa Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

3.2.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

3.2.12 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

3.2.13 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 13/06/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, 20 de Junho de 2022.

DIRETOR GERAL

IFC CAMPUS VIDEIRA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 23/06/2022

ATA Nº 1801/2022 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2022 13:40)

FELIPE RIBAS
COORDENADOR - TITULAR
cclic/vid (11.01.07.15)
Matrícula: 1957942

(Assinado digitalmente em 24/06/2022 07:52)

JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1803730

(Assinado digitalmente em 24/06/2022 07:40)

RODRIGO ZUFFO
DIRETOR - TITULAR
DAP/VID (11.01.07.01.02)
Matrícula: 1827025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1801, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **707db343bd**